

Josue Magalhaes de Lima

De: Comissão Permanente de Licitação
Enviado em: quarta-feira, 8 de dezembro de 2010 11:27
Para: 'Andrea Araújo'
Assunto: RES: Esclarecimento Pregão 12/2010

A/C Andrea Araújo

Bom dia,

Em atenção aos questionamentos formulados por Vossa Senhoria, informamos o que se segue:

- 1- A planilha de custos e formação de preços deve ser preenchida na forma do anexo IV do Edital, com a incorporação de todos os custos que porventura a licitante interessada possua para fornecimento dos postos de trabalho;
- 2- Encontra-se em vigor a convenção SindBombeiros, aplicável aos respectivos profissionais;
- 3- A planilha modelo (anexo IV) está em branco. A licitante deve cotar o adicional noturno segundo previsão legal;
- 4- A empresa deve cotar no anexo IV os valores de materiais e equipamentos. É importante que demonstre a origem dos valores.

Atenciosamente,

Josué M. Lima
Consultor Legislativo
Pregoeiro

De: Andrea Araújo [mailto:andrea.araujo@gruposh.com.br]
Enviada em: terça-feira, 7 de dezembro de 2010 16:17
Para: Comissão Permanente de Licitação
Assunto: Esclarecimento Pregão 12/2010



Prezados,

Em atenção aos termos do edital de Pregão Presencial nº 12/2010, vimos através deste solicitar os seguintes esclarecimentos:

1. Conforme Lei nº LEI Nº 11.901, DE 12 DE JANEIRO DE 2009 Art. 5º A jornada do Bombeiro Civil é de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, num total de 36 (trinta e seis) horas semanais, a licitante que cotar em separado planilha para folguista ou hora extra na planilha de custos será desclassificada?
2. A licitante que seguir a convenção coletiva de trabalho do SINDESV/SF será desclassificada?

3. As licitantes poderão cotar o valor do adicional noturno diferente da planilha modelo que consta no edital pois o cálculo esta diferente da cláusula 32ª da CCT?
4. É obrigatório a apresentação da planilha de materiais e equipamentos?

Att.

Andrea Araujo
Consultora Comercial
Grupo Santa Helena

+61 3252 0239

andrea.araujo@gruposh.com.br
www.gruposh.com.br